



LEI Nº 47 de 09 maio de 1985.

"Dá atual área cituada na entre quadra 54/55, destinada a construção de terminal rodoviário e mercado, a Denominação de Praça da Bíblia e Determina outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO, apr
va a seguinte Lei:

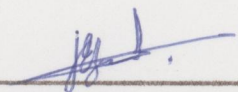
Art. 1º - Passa a atual área, já mencionada a Denominação de praça da Bíblia; em homenagem a Bíblia.

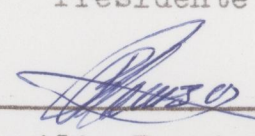
Art. 2º - Anualmente; em todos segundos domingos de dezembro, haverá comemoração ao dia da Bíblia.

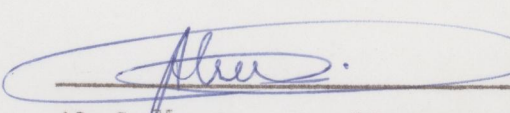
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO, aos
09 do mês de maio de 1985.


José Alias de Azevedo
Presidente


Bazilio Pereira de Souza
1º Secretário


Abel Moeira de Oliveira
2º Secretário